



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Estrada Vicinal Ipê 265, Km 19,5 - Fazenda Ipanema, Correspondência: Caixa Postal nº217 - Araçoiaba da Serra
- Iperó/SP - CEP 18190-970

Telefone: (15)32669330

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA ACADEBio

No dia 28 de junho de 2022, no horário das 09:00 às 10:40 horas, reuniram-se de forma virtual, por meio da Plataforma Teams, os membros da CPA/ACADEBio relacionados ao final desta ata, a fim de tratar da consolidação e aprovação do Regimento Interno - RI da Comissão Própria de Avaliação - CPA/ACADEBio. A Chefe da ACADEBio, Fernanda de Barros Boaventura, estava presente como convidada. A reunião teve início com a explanação da Thais Ferraresi sobre as considerações realizadas por Rafael de Paula Sousa, colaborador da CGGP, quanto à proposta de RI da CPA, especialmente quanto aos pontos: Chefia da ACADEBio como Presidente da comissão (art. 5º e art. 10) e DIPLAN como instância recursal da CPA (art. 18). O debate deu-se entorno destes dois pontos, além da questão de manter ou não representantes suplentes (art. 5º). Conforme entendimento anterior manifestado na 2ª reunião ordinária da comissão (03/06/22), a ideia é ter um regimento sucinto que poderá ser revisto e alterado na medida que avançarem os trabalhos da CPA. Desta forma, firmou-se consenso entre os presentes de manter a Chefia da ACADEBio como Presidente da CPA e a DIPLAN como instância recursal, bem como de alterar o art. 5º de forma que dos dois representantes indicados por segmento, um seja titular e o outro suplente. Considerando que a Portaria nº 451/2021 não prevê a figura do Presidente da Comissão, será necessário retificar a portaria antes do ato de publicação do Regimento Interno. Assim, estando todos de acordo com a proposta de Regimento Interno da CPA submetida à apreciação dos membros da comissão, esta foi aprovada por unanimidade. A representante do Instituto Ipê, Fabiana Prado, informou sobre a necessidade de substituir o segundo representante desta instituição na CPA devido a impossibilidade de participação nas reuniões. Fabiana foi orientada a formalizar a solicitação do Ipê junto à CPA por escrito. Não havendo mais assuntos a serem tratados, decidiu-se pelos seguintes encaminhamentos: enviar à CGGP a minuta de Regimento Interno da CPA e a proposta de retificação da Portaria nº 451/2021, juntamente com Nota Técnica da ACADEBio dentro do Processo 02260.000116/2020-65; e a CGGP enviará estes documentos para análise e aprovação da PFE/ICMBio para posterior publicação. E por estarem todos de acordo, assinam a presente ata os participantes abaixo relacionados:

Thais Ferraresi Pereira

Hiago Usliam Paurílio Braz

Cecil Roberto de Maya Brotherhood de Barros

Ana Paula Nascimento Soares

Kamila Silva de Novais Oliveira

Fabiana Prado

Maria Helena Reinhardt de Almeida

Fernanda de Barros Boaventura - convidada



Documento assinado eletronicamente por **Hiago Usliam Paurílio Braz, Coordenador(a)-Geral**, em 01/07/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ferraresi Pereira, Coordenador**, em 01/07/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cecil Roberto De Maya Brotherhood De Barros, Analista Ambiental**, em 01/07/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nascimento Soares, Chefe de Serviço**, em 05/07/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Silva de Novais Oliveira, Servidor Cedido**, em 07/07/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Barros Boaventura, Chefe**, em 12/07/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Reinhardt de Almeida, Analista Ambiental**, em 12/07/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Prado, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11427192** e o código CRC **3AB60FE8**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

